INDICAÇÃO Nº _____ / 2022

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Waltecy Rodrigues da Costa Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, fundamentado no Inciso I do Art. 191 c/c com o Art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa, satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao **Sr. José Braz, Chefe do Poder Executivo Municipal, como também ao Secretário Municipal de Governo Dr. Paulo Sérgio Pires do Amaral,** solicitando a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município adotando as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com enquadramento adequados das Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, na categoria de equipamento urbano, sendo considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

Atenciosamente,

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA:57146020649

Assinado de forma digital por ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA:57146020649
Dados: 2022.02.24 15:53:37 -03'00'

Anderson Oliveira da Silva

- Vereador PSD -

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 24 de fevereiro de 2022

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo a regulamentação em lei para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município, disciplinando sobre esta tecnologia por lei específica e atualizada, observada o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente.

O uso da telefonia móvel atualmente é rotina ao redor de todo mundo. Esta tecnologia sem fio conta com uma extensiva rede de antenas, ou estações rádio base, retransmitindo informações por meio de sinais em radiofrequência (RF). Atualmente há necessidade de atualizações e expansões desta tecnologia para que tenhamos a quinta geração (5G).

Seguindo os embasamentos legais, ampliaremos esta tecnologia 5G em nosso município.

Legislação que acompanha esta Indicação: Lei 13.116 DE 20 DE ABRIL DE 2015 que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações, alterando legislações anteriores.

- Decreto Nº 10.480 de setembro de 2020 que dispõe sobre medidas para estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações e regulamenta a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

Atenciosamente,

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA:57146020649

Assinado de forma digital por ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA:57146020649
Dados: 2022.02.24 15:55:16 -03'00'

Anderson Oliveira da Silva

(Vereador PSD)

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 24 fevereiro de 2022